

OAB News

*Baile do Rubi
encantou e já
deixa saudades*
páginas 14 e 15



*Colóquio Imobiliário
atraiu mais de 350
participantes*
páginas 09 e 10

*Cerimônia jubila
12 advogados*
páginas 12 e 13

*CAAPR de cara nova
e reaberto à advocacia*
páginas 16

Gestão 2022 - 2024

PRESIDENTE

Nelson Sahyun Junior

VICE-PRESIDENTE

Sania Stefani

SECRETÁRIO-GERAL

José Carlos Mancini Junior

SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

Caroline Thon

DIRETOR TESOUREIRO

Diogo Brochard Menoncin

DIRETOR DE PRERROGATIVAS

Geovanei Leal Bandeira

CONSELHO FEDERAL

Artur Piancastelli

CONSELHO ESTADUAL

Eliton Araujo Carneiro

José Carlos Vieira

Leidiane Cintya Azeredo

Maria Lucilda Santos

Mario Sérgio Dias Xavier

Solange Rodrigues de Souza

Vânia Regina Silveira Queiroz

CAIXA DE ASSISTÊNCIA

Edmeire Aoki Sugeta - Diretora

Fabiano Nakamoto - Delegado

CONSELHO DA SUBSEÇÃO

Amanda Cristina G. Benvenuto

Andressa C. I. Machado

Arthur Lustosa Strozzi

Bruno Augusto Sampaio Fuga

Carlos Renato Cunha

Elizangela Abigail Socio Ribeiro

Fábio William Maciel

Fellipe Stabelini Anabuki

Francisco Luís Hipólito Galli

Graziella Yumi Ogaki Adão

Ivan Martins Tristão

Jair Vicente da Silva Junior

Janaíne Ventura

Jaqueline Alves Amendola Heinzl

Jaqueline Corazza Montero

Jéssica Leonilda Veiga

Juliana Ramos Fernandes Braga

Kaio Pitsilos

Márcia Mileski

Marco Henrique Damiao Beffa

Marcos Massashi Horita

Milena Barros Breda Nobre

Monica A. I. Thomaz de Aquino

Natalia Regina Karolensky

Rafael Flavio de Moraes

Rafael Garcia Campos

Raphaella de Angola Viel Amorim

Regina Aparecida Simões Cabral

Renata C. de Oliveira Alencar Silva

Rodolfo Xavier Ciciliato

Silvana Camila Castilho Felix

Tamires Luane Meli Queiróz

Valdeci Eleuterio

Welisson Vieira de Aguiar

Expediente

CONSELHO EDITORIAL: Caroline Thon, José Carlos Mancini Junior e Sania Stefani | **REDAÇÃO E EDIÇÃO:** Máxima Comunicação | **JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Benê Bianchi (MTb 2621) - (43) 3339-7199 | **FOTOGRAFIA:** Jonas Pereira | **PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:** Forti Propaganda | OAB LONDRINA-PR: R. Parigot de Souza, 311 - CEP. 86010-904 - Londrina/PR - (43) 3294-5900 | londrina@oabpr.org.br | **ENVIO:** 8.747 Advogados inscritos na OAB Londrina via e-mail. Distribuição dirigida e gratuita.

As matérias assinadas são de inteira responsabilidade de seus subscritores.



assistência sem insistência

Oficinas de alto padrão,
produtos Goodyear e
profissionais treinados.
Garantia de qualidade
nos serviços e produtos.

Condições Exclusivas para Advogados da OAB Londrina

10% de desconto em mão de obra + **30%** de desconto no alinhamento e balanceamento

OFICINA GERAL | PNEUS GOODYEAR |
BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO
DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO | TROCA DE ÓLEO MOTOR E CÂMBIO
FREIOS E SUSPENSÃO | ARREFECIMENTO E OUTROS

0800 100 9900
www.muffataoautocenter.com.br

REVENDEDOR OFICIAL GOODYEAR

Londrina/PR
Av. Celso Garcia Cid, 543
Av. Higienópolis, 2020

Cambé/PR
Av. Inglaterra, 1704

Ibiporã/PR
Av. Santos Dumont, 933

Cascavel/PR
Em breve!

**MUFFATÃO
AUTO CENTER**

Bagagem Extraviada ou Danificada em Viagens Aéreas



O mês de agosto foi digno de todas as honras que a advocacia merece. Tivemos mais uma edição inesquecível do Baile do Rubi, a realização do Colégio de Presidentes de Subseções em Londrina, a cerimônia de Jubilamento de nossos bravos advogados que alcançaram 50 anos de atividade e ainda a reinauguração do Centro de Convivência dos Advogados, com muitas novidades para atender novas demandas dos advogados e melhorar o que já tínhamos de bom.

Em meio a tudo isso, claro que nossas comissões continuaram a trabalhar incansavelmente em suas agendas de reuniões ordinárias e as com convidados,

abordando sempre um tema de interesse de áreas específicas.

A realização do Colégio de Presidentes reuniu, em nossa sede, presidentes e representantes de todas as Subseções do Estado e da Seccional. Temas relevantes foram discutidos, sempre em busca da excelência no atendimento à advocacia do Estado.

Nas próximas páginas, informações sobre o que aconteceu no mês de agosto em nossa Subseção e registros de um pouco do que foi o Baile do Rubi, o último da atual gestão.

Boa leitura a todos!

A diretoria

Viajar de avião não é mais um privilégio apenas possível para a elite brasileira, muitas pessoas começaram a se aventurar em voos domésticos e internacionais. O número de passageiros que viajaram de avião em 2024 aumentou consideravelmente e, com isto, também aumentaram os problemas referentes a extravio, perdas e danos de bagagens.

Muitos passageiros ainda reclamam de encontrarem suas malas estragadas ou extraviadas após a chegada ao destino. Extravio de bagagem é a perda temporária ou definitiva de malas. Avaria de bagagem é a destruição total ou parcial da mala despachada no voo. Muitas ações na justiça ocorrem porque o passageiro tem a sua bagagem extraviada por dois ou mais dias.

A Resolução nº 400 da ANAC é clara quando expressa em seus artigos 32º e 33º as diretrizes a respeito do assunto.

Artigo 32º. O recebimento da bagagem despachada, sem protesto por parte do passageiro, constituirá presunção de que foi entregue em bom estado.

Parágrafo 1º. Constatado o extravio da bagagem, o passageiro deverá, de imediato, realizar o protesto junto ao transportador.

Parágrafo 2º. O transportador deverá restituir a bagagem extraviada, no local indicado pelo passageiro.

O prazo para esta restituição é de 7

dias para voos domésticos e 21 dias para voos internacionais.

Artigo 33º. No caso de extravio de bagagem, será devido o ressarcimento de eventuais despesas ao passageiro que se encontrar fora do domicílio.

Parágrafo 1º. O ressarcimento deverá ser realizado em até 7 dias contados da apresentação dos comprovantes das despesas.

Caso se sinta lesado por conta do não cumprimento das normas acima, o consumidor pode recorrer ao Juizado Especial Cível ou à Justiça Comum, a fim de requerer uma indenização por danos materiais e morais.

Mas atenção, para comprovar os problemas com a bagagem é necessário guardar o cartão de embarque aéreo, o comprovante de despacho da bagagem e se possível as fotos da bagagem que foram avariadas. O passageiro deve ter em mãos o Registro de Irregularidade de Bagagem (RIB) preenchido e assinado pela companhia aérea. Além disto, todas as despesas causadas pelo fato de serem comprovadas por notas fiscais.



Dra. Roberta Herden,
presidente da Comissão
das Mulheres Advogadas

OAB em movimento

Direito do Trabalho

1 A comissão de Direito do Trabalho da OAB-Londrina promoveu discussão sobre Recurso de Revista, com o advogado convidado Mário Sérgio Xavier. Evento realizado em 9 de agosto, na sede da Subseção.

Núcleo Jovem

2 O advogado Fabrício Carraro foi o convidado para participar da reunião do Núcleo Jovem no dia 13 de agosto. Ele falou ao grupo sobre Aspectos Gerais do Júri.

Sessão de compromisso

3 No dia 22 de agosto, 70 novos advogados prestaram juramento em solenidade na sede da OAB-Londrina, presidida pela presidente da OAB-PR, Marilena Winter, e pelo presidente da OAB-Londrina, Nelson Sahyun Junior.

A mesa de trabalho também foi composta pelo vice-presidente da seccional, Fernando Deneka, pelo diretor tesoureiro Luiz Fernando Pereira, pelo presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA-PR), Fabiano Augusto

Piazza Baracat, pela conselheira federal Graciela Marins, a presidente do Tribunal de Ética e Disciplina (TED), Adriana D'Avila, além de toda a diretoria da OAB Londrina: o presidente; a vice-presidente, Sania Stefani; o diretor geral, José Carlos Mancini Junior; a diretora-geral adjunta, Caroline Thon; o diretor de Prerrogativas, Geovane Leal Bandeira; a diretora da Jovem Advocacia, Jaqueline Corazza Montero; e o diretor tesoureiro, Diogo

Menoncin.

Representando o Núcleo Jovem da OAB Londrina, o advogado Lucas Ricardo Stefanuto falou dos trabalhos da comissão e convidou os presentes a participar dos trabalhos. O conselheiro estadual Mario Sérgio Dias Xavier fez a saudação oficial aos novos colegas de profissão.



Reunião

4 No dia anterior à Sessão de Compromisso, os compromissandos participaram da tradicional reunião com a diretoria da Subseção, para conhecer melhor o funcionamento da entidade.

Participaram a vice-presidente, Sania Stefani, que deu as boas-vindas a todos e falou sobre os eventos; o vice-presidente da comissão de Prerrogativas, Marcos Menezes Prochet Filho, abordando

as prerrogativas, Procedimentos do TED e o Plantão de Prerrogativas; a diretora da Jovem Advocacia, Jaqueline Corazza Montero; o vice-presidente da comissão Dativa, Fábio William Maciel; o presidente da comissão de Fiscalização do Exercício Profissional, Taigoara Finardi Martins; a coordenadora da ESA-Londrina, Patrícia Siqueira; o presidente do Núcleo Jovem, Lucas

Ricardo Stefanuto; a vice-presidente da comissão de Igualdade Racial e Minorias, Isabella de Freitas Oncken; e o delegado da CAAPR, Fabiano Nakamoto. Todos abordaram questões referentes às suas pastas e os benefícios que a OAB oferece a toda advocacia.

Eleições em debate

5 Por iniciativa da comissão de Direito Eleitoral da OAB-Londrina, foi realizado o evento Eleições 2024 em debate: temas essenciais para a campanha eleitoral, no dia 26 de agosto, na sede da entidade. Foram abordados os temas Propaganda Eleitoral, com os advogados Rafael Moraes e Bruno Guedes; Candidaturas Femininas, com as advogadas Daniela Hruschka e Katleen Padovani; e Recursos de Campanha e Gestão Financeira, com os advogados Fernanda Viotto e Kassio Basso.

Tributação sobre criptomoedas

6 A Reforma Tributária e as Perspectivas sobre a Regulamentação e Tributação de Criptomoedas no Brasil foi o tema da palestra que a Procuradora do Estado do Paraná Dayane Uhdre proferiu no dia 28 de agosto, na sede da OAB-Londrina. A organização reuniu quatro comissões da casa: de Direito Tributário, Direito Empresarial, de Inovação e Gestão e de Direito Digital. E teve apoio do Instituto de Direito Tributário de Londrina e da Baum, Beirigo & Milani Advogados.



Direito dos Animais

7 A médica veterinária, especializada em perícias criminais, Juliana Pelario Palaria, participou de live da comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da Subseção, no dia 27 de agosto, transmitida pelo instagram da comissão. Ela falou sobre Teoria do Elo: a relação entre a crueldade contra os animais e a violência contra vulneráveis.

Inteligência Artificial

8 O convidado da comissão de Inteligência Artificial, Solano de Camargo, proferiu palestra sobre Ataques Hackers: Ameaças em Tempos de Inteligência Artificial, no dia 28 de agosto, na sede histórica Lauro Fernando Zanetti. Solano de Camargo é presidente da comissão de Privacidade, Proteção de Dados e Inteligência Artificial da OAB-SP.

Advocacia Criminal

9 A advogada Talita Fidélis abordou o tema A decisão do STF quanto à descriminalização do porte de maconha para consumo pessoal, em reunião com convidado da comissão de Advocacia Criminal, no dia 30 de agosto.

Torneio Peladeiros dos Advogados

O Centro de Convivência dos Advogados receberá o 5º Torneio Peladeiros dos Advogados, com início dia 7 de setembro e previsão de término no dia 9 de novembro, com uma grande confraternização entre os participantes. Serão cerca de dois meses, com jogos aos finais de semana. O tema é Libertadores da América, com os competidores usando camisas de times tradicionais que já disputaram esta competição.

O presidente da comissão, Roberto Tatsuji Hara, lembra que, em 2023, houve um recorde de inscrições, com 108 participantes. Este ano, o número de vagas foi ampliado para

112 e o valor da inscrição, mantido em R\$ 100,00 (com a camiseta do torneio incluída).

As inscrições são individuais e, pelo regulamento, todos os competidores terão, pelo menos, 15 minutos garantidos em campo. “A ideia é que todos participem dos jogos e pela inscrição ser individual, que o inscrito jogue ao lado de colegas de profissão que possa não conhecer, proporcionando a oportunidade de novas conexões.

Em 2024, o torneio tem apoio da JE Leilões, Grupo SKS, Freitas Leonardi Advogados, Disk Chopp Stainski, Unimed e Caixa de Assistência dos Advogados.

Com temas diversos, evento reuniu mais de 350 participantes



Nos dias 31 de julho e 1 de agosto, foi realizado na OAB-Londrina, o Colóquio de Direito Imobiliário e Urbanístico. O evento foi aberto com a palestra Hipoteca e alienação fiduciária na prática: O que mudou com a recente Lei 14.711/23, proferida pelo palestrante André Abelha, fundador e presidente do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário – IBRADIM.

Na mesma noite, foi realizada palestra sobre Regularização de Imóveis: Aplicação prática da Adjudicação Compulsória Extrajudicial: Do procedimento ao registro, com Marcos Costa Salomão, registrador de imóveis concursado no Estado do Rio

Grande do Sul, professor e palestrante.

No dia 1, durante a tarde foram realizadas cinco oficinas, sobre Distrato nos contratos imobiliários, com Carolina Abra de Carvalho, Gustavo Barbosa, Luiz Alberto Pereira Ribeiro e Renan De Quintal; Aspectos da tributação nas operações imobiliárias – Cenário atual e perspectivas com a reforma, com Clayton Rodrigues, Fernanda de Oliveira Cassettari, e Manuela Balarotti; Due Diligence Imobiliária, com Beatriz Candido Branco, Drielly Caroline Coimbra De Quintal, Ludmeire Camacho e Renata Zarelli; Estruturação de Empreendimentos Imobiliários, com

Agenda

Dia Internacional do Idoso

No dia 24 de setembro, a OAB-Londrina, por meio da comissão de Direitos da Pessoa Idosa, comemora o Dia Internacional do Idoso reunindo, para palestras, um time de especialistas: o personal trainer Rafael Pinto, o arquiteto Márcio Koga, a psicóloga Iara Mitsuyo e a advogada Franciane Campos. O evento terá início às 17h30, na sede da Subseção.

Direito do Consumidor

O XV Simpósio de Direito do Consumidor da OAB-Londrina está marcado para os dias 1, 2 e 3 de outubro. Evento realizado pela comissão de Direito do Consumidor da Subseção.

Congresso de Direito Internacional

Nos dias 29 e 30 de outubro será realizado o VI Congresso de Direito Internacional – no Cenário Contemporâneo: Conflitos, Diplomacia e Cooperação. A organização é da comissão de Direito Internacional da OAB-Londrina.



Gabriel Carmona Baptista, Paulo Ayub e Rodrigo Yuji Chikazawa; e Ata notarial como instrumento a garantir segurança jurídica nas operações imobiliárias, com os palestrantes Amanda Cristina Carvalho Canezin e José Augusto Arruda Neto.

No período da noite, três palestras encerraram o evento. Palestraram Alexandre Junqueira Gomide, fundador e vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário – IBRADIM e diretor de Relações Institucionais do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP, sobre Built to suit – Aspectos práticos e controvertidos; Isabella Schacker Peracchi, palestrante e professora, sobre Análise prévia de riscos em procedimento de leilão e arrematação de imóveis; e Luanda Backheuser, advogada especialista em Direito Imobiliário e Agrário, sobre Fracionamento de imóvel rural – Exceções ao parcelamento

com área inferior ao módulo.

O evento foi realizado por meio da comissão de Direito

Imobiliário e Urbanístico da Subseção, presidido por Drielly Caroline Coimbra De Quintal. “O Colóquio de Direito Imobiliário e Urbanístico foi um sucesso”, atestou ela, enfatizando que, além de contar com oficinas direcionadas para a prática da advocacia na esfera imobiliária, o evento reuniu grandes nomes do direito que proporcionaram valiosos aprendizados a todos ali presentes.

Cerca de 350 pessoas participaram. O evento não atraiu apenas profissionais da advocacia. Segundo Drielly, uma parcela considerável de participantes foi de profissionais que atuam em áreas distintas da advocacia.

“Pelo fato do evento abordar os temas propostos de forma ampla e completa, ele atingiu uma diversidade grande de profissionais que desenvolvem de forma direta e indireta trabalhos na área imobiliária, a exemplo de corretores, imobiliárias, construtoras, loteadoras, contadores, engenheiros civis e ambientais, tabelionatos de notas, registros de imóveis entre outros”, informou.



Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha Palestra abordou Direito Antidiscriminatório e legado de Esperança Garcia



O Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha foi celebrado na OAB-Londrina com a palestra da advogada vinda do Pará Suená Mourão, que falou da justiça antidiscriminatória e do legado de Esperança Garcia, que recebeu o título de primeira advogada do Brasil.

A palestrante é pós-graduada em Direito Administrativo e em Direito Antidiscriminatório, conselheira seccional da OAB/PA, secretária da Segunda Turma de Julgamento da OAB/PA, coordenadora de Comissões da OAB-PA 2019 -2021, Conselheira Federal eleita pelo Pará, presidente da Comissão Nacional de Igualdade do CFOAB e Diretora Tesoureira da ABMCJ/PA.

O evento foi organizado pelas

comissões de Igualdade Racial e Minorias e das Mulheres Advogadas da Subseção Londrina.

Sobre o Direito Antidiscriminatório, Suená Mourão lembrou ser um tema não abordado na graduação, mas de suma importância por permear todo o Direito. Citou os deputados federais Carlos Alberto Caó (já falecido) e Benedita da Silva que, com muita luta imprimiram suas marcas antirracistas e antidiscriminatórias na Constituição de 1988.

Sobre Esperança Garcia, negra, mãe, escravizada, o legado deixado por ela foi sua luta para que as autoridades olhassem para as mulheres na mesma situação. Em 1770, aos 19 anos, escrevia uma carta ao governador da capitania do Piauí denunciando os sofrimentos que ela e outras mulheres enfrentavam na

fazenda onde viviam naquele momento e solicitava retorno à sua antiga morada.

A descoberta da carta escrita por Esperança deu-se em 1979 pelo historiador Luiz Mott e, em 2017, o documento foi reconhecido como a

primeira petição de que se tem notícia no Brasil. A partir desse reconhecimento, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) conferiu a Esperança o título de primeira advogada do país.

“Foi uma palestra muito emocionante, mostrando que ainda a mulher sofre preconceito apenas por ser negra. Foi uma noite enriquecedora, especialmente, pela homenagem à primeira mulher advogada do Brasil, Esperança Garcia, uma mulher negra a frente de seu tempo”, descreveu a presidente da comissão da Mulher Advogada, Roberta Arbex Herden.

A presidente da comissão de Igualdade Racial e Minorias, Beatriz Caroline Moura, destacou a importância dos temas abordados. “São discussões cruciais para as causas das mulheres negras. Sabemos que não deveriam existir essas distinções, por isso é importante debatê-las. A Suená trouxe o tema de forma didática e também abordou, de forma magnífica, o legado de Esperança Garcia”, avaliou.

O evento contou com apresentação do Coral da OAB-Londrina.



Homenagem

Emoção e tradição: 12 advogados são jubilados em cerimônia solene da OAB-Londrina



até a era da digitalização. Ele também revisitou memórias de uma época em que o papel carbono era parte do cotidiano, arrancando risos e g e r a n d o momentos de descontração na plateia, que incluía

amigos, familiares e estudantes de Direito da Universidade Estadual de Londrina. "Superamos todos esses desafios e saímos vitoriosos," afirmou Sacani.

O advogado jubilado Ronaldo Neves lembrou o dia em que prestou juramento, em 16 de janeiro de 1971, quando as cerimônias ocorriam apenas em Curitiba. "Houve um tempo em que se dizia ser arriscado credenciar advogados formados no interior do Estado. Mas nós provamos o contrário e demonstramos a excelência da advocacia do interior e da Faculdade de Direito de Londrina", declarou Neves com orgulho.

Dalva Vernillo, outra homenageada, destacou a trajetória das mulheres na advocacia. "Quando cursei a faculdade, éramos apenas eu e

mais uma colega na sala de aula. Hoje, é motivo de grande orgulho ver tantas mulheres atuando na OAB", enfatizou Vernillo.

Entre os 12 advogados homenageados, Osvaldo Gimenez deixou um conselho valioso para os iniciantes e para aqueles que continuam na ativa. "Um nicho quase inexplorado na advocacia é o das ações populares. Os erros do Estado podem ser corrigidos, beneficiando inúmeros cidadãos", sugeriu Gimenez.

A cerimônia foi encerrada com um discurso emocionado do presidente Nelson Sahyun Junior, que lembrou a trajetória de seu pai e avô na advocacia, destacando a importância e a paixão que herdou pela profissão.

Os jubilados:

- BRUNO SACANI SOBRINHO
- DALVA VERNILLO
- DEOBALDO THIAGO DE OLIVEIRA
- EIHTE MATSUMOTO
- JOÃO SABEC FILHO
- JOSÉ CARLOS SILVEIRA BELINTANI
- JULIO CEZAR NALIN SALINET
- LEONILDA YVONNETI SPINA
- OSVALDO GIMENES
- PLINIO RODRIGUES
- RONALDO GOMES NEVES
- WALDEMÉRITON NEGRÃO DE OLIVEIRA



Dalva Vernillo



Bruno Sacani Sobrinho



José Carlos Silveira Belintani



Julio Cezar Nalin Salinet



João Sabec Filho



Osvaldo Gimenez



Deobaldo Thiago de Oliveira



Ronaldo Gomes Neves



Eihte Matsumoto



Leonilda Yvonneti Spina



Plínio Rodrigues



Waldemériton Negrão de Oliveira

Mais uma edição impecável

Foram meses de preparativos e cuidados com cada detalhe, que fizeram da noite de 23 de agosto memorável. O Baile do Rubi reuniu mais de 830 pessoas, um dos maiores já realizados pela Subseção, no Espaço Villa Planalto, em Londrina. Advogados, familiares, amigos, parceiros confraternizaram e comemoraram o Dia do Advogado.

A festa foi embalada pela banda Showbiss e drinks da Lustt Coquetelaria. O baile foi patrocinado pela A. YOSHI e pela Unimed, e contou com apoio da OAB-PR, CAAPR e Caixa Econômica Federal.

A noite também teve sorteios de vários brindes, oferecidos por parceiros.



Centro de Convivência dos Advogados é reaberto com melhorias



Os advogados de Londrina e região ganharam um presente especial no mês de comemoração do Dia do Advogado. O Centro de Convivência dos Advogados de Londrina, após uma ampla reforma, já está disponível novamente para a advocacia. O espaço foi revitalizado e agora oferece ainda mais opções de entretenimento, esporte, lazer e encontros para advogados, amigos e familiares.

Nelson Sahyun Junior, presidente da OAB-Londrina, celebrou essa conquista para a advocacia. Ele destacou que o

espaço sempre foi muito utilizado pela comunidade local, mas que, com o tempo, novas demandas surgiram e o local precisava acompanhar essa evolução. “As demandas mudam, a advocacia cresce, e precisamos manter o espaço à altura da nossa classe”, afirmou Sahyun Junior.

Fabiano Augusto Piazza Baracat, presidente da CAAPR, ressaltou que a reforma e ampliação do Centro de Convivência era uma reivindicação antiga que, finalmente, foi atendida, com recursos do FIDA (Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados) do CFOAB. Ele convida todos os advogados e advogadas a

conhecerem o espaço, que foi pensado para promover momentos de lazer, saúde física e mental, e fortalecer a união da classe, especialmente em tempos de trabalho remoto e regime semipresencial.

A entrega simbólica do “novo” espaço aconteceu durante um jantar de confraternização, realizado no dia 22 de agosto, como parte do VIII Colégio de Presidentes de Subseções e V Encontro de Delegados da CAAPR, em Londrina. Edmeire Aoki Sugeta, diretora da CAAPR em Londrina, anunciou que em breve será realizada uma inauguração oficial para toda a advocacia.

Novas instalações e ampliações

Entre as diversas melhorias, as mais aguardadas são as duas novas quadras de beach tennis, com vestiários masculino e feminino.

Além disso, o espaço ganhou um playground para as crianças, atendendo a um pedido dos pais

advogados, e a área de bocha foi remodelada, agora com capacidade para 60 pessoas. Um novo estacionamento também foi construído para facilitar o acesso durante os campeonatos.

Edmeire Sugeta destacou que, após 11 anos de existência, as readequações eram necessárias para manter o Centro de Convivência atualizado e em sintonia com as necessidades da advocacia.

Reposicionamento da carreira

Você sabia que os cinquentões podem não estar somente no meio de suas vidas, mas também no meio de suas carreiras? Pois é, quando olhamos para o futuro dentro de uma perspectiva de longevidade, compreendemos a necessidade de não apenas alimentar a nossa mente com novos conhecimentos, mas também pela via da mudança de mentalidade. É exatamente nos momentos que nos deparamos com a realidade tal como se apresenta, que avaliamos a importância de nos reposicionar em alguns papéis da vida pessoal e profissional.

Esse exercício requer coragem e um esforço considerável, uma vez que revisitar o passado, encarar o presente com todos os seus obstáculos e oportunidades e ao mesmo tempo, projetar um cenário futuro de carreira parece ser um caminho promissor para a reinvenção do nosso mapa de carreira. Não foram poucas as vezes que precisei fazer a contabilidade conjunta da minha vida e trabalho e a partir disso reavaliar a rota e a bagagem de mão. Foram momentos delicados e igualmente preciosos...

O fato é que vamos viver mais tempo e desejamos uma vida melhor que os nossos ancestrais. Então, já podemos iniciar essa tournée, observando toda a arquitetura que sustentou os nossos sonhos e realizações; nos agradando com os talentos. Assim, vale buscar uma visão mais profunda sobre todas as possibilidades à nossa volta para o despertar do nosso potencial criativo. Eis um verdadeiro trabalho de sabedoria- desejo te ver nessa empreitada!!



Maria Cristina
Consulter é psicóloga e desenvolve pessoas e grupos através de programas de treinamento e mentoria.

Nota de repúdio à nova política migratória e pesar ao falecimento de Evans Osei Wuse

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da subseção da OAB de Londrina manifesta seu repúdio e preocupação em relação aos novos procedimentos adotados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) que objetivam restringir a entrada de imigrantes ao Brasil, sob alegação de combate ao tráfico de pessoas. Em que pese a legitimidade do confronto ao crime – especialmente por se tratar de um tipo penal cujo alicerce é justamente o estado de vulnerabilidade em que a vítima se encontra –, o enfrentamento adotado há de ser estratégico, considerando uma abordagem multidisciplinar do fenômeno, jamais ferindo direitos humanos árdua e lentamente conquistados e, sobretudo, negando a proteção de indivíduos desamparados e vulneráveis.

Sabe-se que pessoas em situação de migração, que almejam condições dignas de vida no estrangeiro em virtude de crises econômicas, desastres ambientais ou graves violações de direitos humanos, em geral, estão mais vulnerabilizadas à

vitimização pelo tráfico de pessoas. Portanto, faz-se necessária a adoção de políticas públicas que tenham por escopo eliminar contextos estruturais de opressão responsáveis por originar o crime em questão; contudo, para que tal enfrentamento produza respostas justas e efetivas, é primordial que se realize ponderações sob a ótica da criminologia e, mais especificamente, a partir de estudos dos processos de vitimização e revitimização, norteando o processo penal pelos princípios e tratados de direitos humanos que visam conferir proteção integral à vítima.

Ademais, as medidas adotadas pelo MJSP vão de encontro à Lei de Migração n. 13.445/2017 e à Lei do Refúgio n. 9.474/1997, além de contrariarem tratados internacionais, tal qual o Protocolo de Palermo – ratificado internamente através do Decreto n. 5.017/2004 –, que estatui, em seu art. 9º, a responsabilidade dos Estados signatários em fomentar medidas que visem reduzir fatores de risco e propiciar a

prevenção à revitimização como estratégia de enfrentamento ao crime¹.

A retenção dos cerca de 550 (quinhentos e cinquenta) migrantes no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em condições materiais precárias enquanto aguardam a análise de seus status migratório, constitui evidente violação aos seus direitos humanos. Em vistória, a Defensoria Pública da União (DPU) constatou que crianças e adolescentes dormem no chão, sem cobertores ou agasalhos, além de inúmeras pessoas apresentando sintomas gripais². A DPU divulgou foto de um cartaz, feito à mão, colocado no local onde os imigrantes estão retidos, com o seguinte teor: “Não levar inads [passageiros não admitidos] em nenhum lugar; não levar para comprar água, café; não levar na farmácia; não saem de forma alguma. Atenciosamente, supervisão”³.

Aliás, o risco de inadmissão e devolução ao país de origem fere diretamente o princípio do Direito Internacional de *non-refoulement*, previsto no art. 33 da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951. Portanto, criar obstáculos que dificultam o acesso ao direito de solicitar refúgio, como a exigência de vistos de entrada e de trânsito, pode prejudicar aqueles que realmente se deslocam forçadamente em razão de perseguição ou graves e generalizadas violações de direitos humanos. A possibilidade de o Brasil ter se tornado um país de trânsito, utilizado para rotas de



tráfico de pessoas e contrabando de migrantes não pode justificar a adoção de medidas mais severas que dificultam o acesso ao direito de solicitar refúgio.

Por fim, a CDDH lamenta profundamente o falecimento do ganês Evans Osei Wuse, ocorrido em 13/08, após passar mal na área restrita do Aeroporto Internacional de Guarulhos. O imigrante havia sido inadmitido, em razão de não possuir os documentos necessários para ingresso no país. Repetindo as palavras da jornalista venezuelana Yoli Lyon, “a vida humana é preciosa e deve ser tratada com respeito e cuidado, independentemente da nacionalidade, origem étnica ou status migratório. Este é um princípio que deve orientar todas as nossas ações e políticas”.

¹ Art. 9º. Prevenção do tráfico de pessoas

1. Os Estados Partes deverão estabelecer políticas, programas e outras medidas abrangentes para:

a) prevenir e combater o tráfico de pessoas; e

b) proteger as vítimas de tráfico de pessoas, especialmente as mulheres e as crianças, de nova vitimização”.

² Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-08/defensoria-alerta-sobre-violacao-de-direitos-no-aeroporto-de-guarulhos>. Acessado em: 27/08/2024.

³ Disponível em: <https://migramundo.com/migrantes-se-revoltam-com-morte-na-area-restrita-do-aeroporto-de-guarulhos-e-cobram-providencias/>. Acessado em: 27/08/2024.

m virtude da sua raça, da sua religião, da sua nacionalidade, do grupo social a que pertence ou das suas opiniões políticas”.

⁴ Art. 33 - Proibição de expulsão ou de rechaço:

1. Nenhum dos Estados Contratantes expulsará ou rechaçará, de maneira alguma, um refugiado para as fronteiras dos territórios em que a sua vida ou a sua liberdade seja ameaçada e

OAB-Londrina sedia sessão itinerante do TRE e assina Pacto Eleições no Caminho da Paz



No último dia 30 de agosto, a OAB-Londrina sediou importante evento para as eleições deste ano. O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, recebeu, na sede da entidade, representantes de partidos políticos e instituições do município de Londrina para a assinatura do “Pacto Eleições no Caminho da Paz”. Também foi realizada a II Sessão Itinerante do TRE-PR, sendo a primeira no interior do Estado.

Entre as entidades que assinaram o Pacto está a OAB-Londrina. O Pacto Eleições no Caminho da Paz, que faz parte da campanha “Eleições 2024 no Caminho da Paz”, propõe a adoção de ações de prevenção e combate às fraudes nas cotas de gênero e

medidas para educar e conscientizar o eleitorado, como a Central de Combate à Desinformação do TRE-PR, Gralha Confere.

A assinatura ocorreu antes do início da II Sessão Itinerante. “A OAB-Londrina sentiu-se extremamente honrada em poder sediar uma sessão presencial de julgamento do TRE, assim como ser uma das signatárias do pacto pela paz nas eleições”, disse o presidente da entidade, Nelson Sahyun Junior.

O desembargador Sigurd Roberto Bengtsson destacou que, durante o período eleitoral, as pessoas devem prezar pelo diálogo e pelo debate de ideias. “Quando se fala em paz, não se quer dizer ausência de conflito. O conflito faz parte da sociedade, mas o

problema é como nós vamos resolvê-lo. Ele deve ser solucionado através de uma cultura da paz, sem ódio e desinformação”.

Pelo TRE-PR, estiveram presentes o presidente Sigurd Roberto Bengtsson; o vice-presidente e corregedor, desembargador Luiz Osório Moraes Panza; a desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani; o desembargador eleitoral Julio Jacob Junior; o desembargador eleitoral Anderson Ricardo Fogaça; o desembargador eleitoral Guilherme Frederico Hernandez Denz; o desembargador eleitoral José Rodrigo Sade; e o procurador regional eleitoral, doutor Marcelo Godoy.

Também fizeram-se presentes todos os candidatos a prefeito de Londrina, advogados, juízes, promotores de justiça, candidatos às eleições 2024, alunos do ensino médio, acadêmicos de direito e representantes da sociedade civil organizada.



Prerrogativa na investigação: alcance do Art. 7º, inc. XXI, do EAOAB

Em 2016, o Estatuto da Advocacia e da OAB sofreu alteração pela Lei n. 13.245, que adicionou o inc. XXI ao rol de prerrogativas profissionais do advogado constante de seu art. 7º e, a despeito de sua vigência há quase dez anos, ainda surgem muitas dúvidas acerca de seu respectivo alcance normativo. Referida edição legislativa garante ao profissional da advocacia “assistir a seus clientes investigados durante a apuração de infrações, sob pena de nulidade absoluta do respectivo interrogatório ou depoimento e, subsequentemente, de todos os elementos investigatórios e probatórios dele decorrentes ou derivados, direta ou indiretamente, podendo, inclusive, no curso da respectiva apuração: apresentar razões e quesitos”.

Talvez a opção do Legislador por modificações do Estatuto da Advocacia, desde sua concepção nos moldes atuais em 1994, demandasse um verdadeiro tratado, já que não raro se apoia em textos de baixa densidade normativa. Mesmo em matéria punitiva, a exemplo do previsto no art. 34, inc. XXVII, no qual erigido o tipo disciplinar que proíbe ao advogado “tornar-se moralmente inidôneo para o exercício da advocacia”, não houve o devido respeito à imprescindível taxatividade. O que seria, afinal,

“tornar-se moralmente inidôneo”? Deve o exegeta buscar nos dicionários o conceito e a definição de “inidoneidade” e “moral” ou simplesmente ceder ao caráter subjetivo de “moralidade” e sua conceituação em forma de doxa?

Infelizmente, conquanto contenha mecanismos basilares à imprescindível garantia constitucional – e convencional – do cidadão à defesa técnica na persecução penal, a Lei 8.906/94 não emprega a mais clara e taxativa das opções linguísticas. Não se trata, portanto, de uma questão apenas da adição promovida pelo referido inc. XXI, mas do próprio diploma como um todo.

Sem maiores digressões e sem a pretensão de exaurir o tema do ponto de vista acadêmico, da leitura da prerrogativa profissional em comento, surgem duas dúvidas proeminentes: a) pode o advogado acompanhar todos os atos durante a apuração de infrações em sede inquisitorial (administrativa e de persecução penal)? E, de maneira bastante antagonista: b) a presença do advogado é imprescindível em todos referidos atos, sob pena de nulidade?

Há também a dúvida quanto: c) ao tempo adequado para o oferecimento de quesitos e razões; d) se é, ou não, obrigatório à autoridade acatar os quesitos erigidos pelo advogado; e e) se os “quesitos” mencionados na lei são

referentes somente à eventual prova pericial ou podem ser interpretados como “perguntas” a serem respondidas pela própria persecução ou para serem questionadas a todos os depoentes.

O tema é controverso, mas a ciência hermenêutica traz a luz necessária para se compreender, interpretar e aplicar corretamente a Lei, malgrado a mens legis não seja tão objetiva quanto se gostaria. A regra fundamental a ser seguida em matéria de interpretação processual penal vem a ser o Princípio do favor rei, segundo o qual, para Fernando Capez, diante de “duas interpretações, deve-se optar pela mais benéfica”. Já para Mauro Fonseca Andrade, em seu sentido negativo, mencionado Princípio “se refere à criação de instrumentos de defesa de uso exclusivo do acusado, como, p.e., a presunção de inocência e aplicação da norma penal e processual mais favorável ao acusado”.

Porém, não pode o intérprete fugir das limitações impostas pelo próprio texto normativo e, com base no favor rei, criar interpretação que exacerba os limites da própria Lei. Sabiamente, Aury Lopes Jr., esclarece que a prerrogativa sob análise, “(...) esse direito de assistir o investigado significa que o advogado deva estar presente em todas as oitivas de

testemunhas? Entendo que essa seria uma interpretação excessivamente elástica e incompatível com a própria natureza da investigação. O que a lei assegura é a prerrogativa do advogado (tanto que altera a Lei 8.906 e não o CPP) de assistir ao cliente em sua oitiva. Em momento algum estabelece que a presença do advogado é imprescindível na oitiva de todas as testemunhas e vítima(s), até porque isso seria incompatível com a natureza, objeto e finalidade da investigação preliminar”.

Em resposta às dúvidas proeminentes erigidas anteriormente, de se aplicar a limitação levantada pelo próprio texto normativo, que delineia a prerrogativa profissional - prevista no art. 7º, inc. XXI -, do advogado poder assistir seu cliente investigado, sob pena de nulidade apenas do respectivo “interrogatório” ou “depoimento” e atos “decorrentes” e “derivados”. Em outras palavras, a presença do advogado nos demais atos não se mostra imprescindível e limitaria, inclusive, o próprio Poder de Polícia natural à burocracia estatal.

Todavia, a metodologia sistemática e o Princípio do favor rei auxiliam na interpretação e solução das dúvidas acerca do inc. XXI.

Isto porque, embora prescindível, a presença do advogado não deve ser rechaçada pela autoridade presidente do ato instrutivo, administrativo ou de persecução penal, uma vez

garantida sua permanência “nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, ofícios de justiça, serviços notariais e de registro, e, no caso de delegacias e prisões, mesmo fora da hora de expediente e independentemente da presença de seus titulares”, conforme a regra insculpida no art. 7º, inc. VI, 'b', da Lei 8.906/94.

De seu turno, o termo “quesitos” previsto na alínea 'a' do art. 7º, inc. XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB deve ser interpretado da maneira mais favorável ao investigado e ser considerado da forma mais abrangente, nos moldes do Princípio favor rei. Isto significa entendê-lo, tanto como questionamentos a serem respondidos em eventual prova técnica, quanto como “perguntas” a serem respondidas pelas pessoas que serão inquiridas e também pela própria investigação.

Referidos “quesitos” podem ser ofertados a qualquer tempo, pois o elemento temporal escolhido pelo texto legal foi “durante a apuração”, sem qualquer limitação, lembrando que “Verba cum effectu, sunt accipienda: “Não se presumem, na lei, palavras inúteis”.

Por outro lado, embora o advogado tenha a prerrogativa de ofertar referidos “quesitos”, não necessariamente deverão ser efetivamente realizados, podendo ser indeferidos pela autoridade encarregada, desde que presente a devida motivação, sob pena de

nulidade, nos termos do art. 2º, alínea 'd', da Lei 4.717/65.

Veja-se que a visão e a presença do investigado e de sua defesa técnica de forma nenhuma podem ser enxergadas pela autoridade como empecilho - e, por que não, incômodo -, já que não raro auxiliam na busca pela verdade e, caso não tenham essa natureza, poderão ter seus quesitos simplesmente “indeferidos”. Eis a mens legis e a própria vontade do legislador (mens legislatoris).

Sendo assim, embora haja alguma controvérsia acerca do alcance da prerrogativa profissional prevista no art. 7º, inc. XXI, da Lei 8.906/94, as ferramentas hermenêuticas, sobretudo o Princípio do favor rei e a metodologia sistemática, revelam que o advogado pode: i) quando presente e porque livre para transitar nas respectivas salas de audiência e repartições públicas, acompanhar as oitivas de todos os depoentes em procedimento investigativo; ii) acompanhar seu cliente quando instado a prestar depoimento ou interrogado, sob pena de nulidade; iii) a qualquer tempo durante a apuração, ofertar quesitos para produção de prova pericial e à própria investigação, bem como erigir perguntas a serem direcionadas a quaisquer depoentes, podendo ser indeferidas somente sob a devida motivação; e iv) a qualquer tempo durante a apuração, ofertar quaisquer arrazoados que entender pertinentes.

¹ *nullum crimen, nulla poena sine lege certa*.

² Decreto Legislativo n.º 27/1992. Aprova o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência especializada Interamericana sobre Direitos Humanos

³ “Deve, antes de tudo, constituir uma regra fundamental voltada à interpretação”. BETTIOL, Giuseppe. *Instituciones de Derecho Penal y Procesal. Traducción de Faustino Gutiérrez-Alviz y Conradi*. BOSCH, Casa Editorial, S. A.: Barcelona, 1977. p. 263. Tradução própria.

⁴ Curso de Processo Penal. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 84.

⁵ Sistemas processuais penais e seus princípios reitores. 2ª edição. Curitiba: Juruá, 2013. p. 184.

⁶ <https://www.conjur.com.br/2016-jan-29/limite-penal-lei-132452016-nao-acabou-carater-carater-inquisitorio-investigacao/> acessado em 19/08/2024, às 16:40.

⁷ MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do direito*. 20ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011. p. 204-205.

⁸ Parágrafo único: (...) d) a inexistência dos motivos se verifica quando a matéria de fato ou de direito, em que se fundamenta o ato, é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido.

Kaio Pitsilos,
membro desde 2013
e ex-presidente da
comissão de
Prerrogativas

